



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002959/2009-12</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1027/CGR</p>	<p><i>Huelos</i></p>
<p>Câmara de Graduação</p>	<p><i>97 09/06/2010</i></p>
<p>Assunto: Credenciamento de Luiz Alberto Nogueira</p>	
<p>interessado: Campus de Ji-Paraná – Departamento de FÍSICA</p>	
<p>Relator: Theophilo Alves de Souza Filho</p>	

Parecer da Câmara:

Na 99ª sessão de 01 de junho 2010, a Câmara acompanha o parecer do Relator, que é favorável ao credenciamento de Luiz Alberto Nogueira como Professor Colaborador no Departamento de Física no campus da UNIR em Ji-Paraná, por atender as exigências da legislação pertinente, nas disciplinas 1- Língua Portuguesa; 2- Metodologia Científica; Português e 4 – Língua Portuguesa



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.002959/2009-12
	Parecer: 1027/CGR
Assunto: Credenciamento de Luiz Alberto Nogueira	
Interessado: Campus de Ji-Paraná – Departamento de FÍSICA	
Relator: Theophilo Alves de Souza Filho	

I- Relatório

1.1. O Presente relato trata do Pedido de Credenciamento de professor colaborador – SERVIÇO VOLUNTÁRIO, para o Departamento de Física no Campus da UNIR em Ji-Paraná, regulamentado pela RESOLUÇÃO N° 081/CONSEA de LUIZ ALBERTO NOGUEIRA

1.2. CURRÍCULO DE LUIZ ALBERTO - O mesmo é Bacharel e Licenciado em LETRAS/LINGUA PORTUGUESA pela UNIR/Campus de Ji-paraná em 1999. Tem experiências de 2 anos em magistério de ensino médio.

1.2. Consta no Processo os seguintes documentos solicitados pela RESOLUÇÃO N° 081/CONSEA:

- Requerimento endereçado ao Departamento pedindo credenciamento em 3 disciplinas para serem ministradas no curso de Física no Campus de Ji-Paraná;
- Indicação das disciplinas para credenciamento (1- Língua portuguesa, 2- Metodologia Científica; e 3- Português);
- Experiência de 2 anos de magistério do ensino médio;;
- Diploma de graduação;
- Curriculum Vitae;
- Termo de Adesão preenchido e assinado.

1.3. O Departamento anexou ao processo os seguintes documentos referentes ao Pleiteante:

- Declaração do Departamento de Física com 8 professores lotados no departamento (Página 13);
- Não há professores credenciados no departamento (página 13);
- Nome do professor co-responsável (página 14);
- Cópia da Ata de Reunião do Departamento e do Campus que aprovou o pedido de credenciamento (páginas 18 e 23);
- Plano de Trabalho para lecionar 4 disciplinas (página 14).

II – ANÁLISE

2.1 A declaração do Chefe do Departamento de Física atesta não existir nenhum professor prestando serviço voluntário;

2.2. Quando aparece um profissional habilitado em qualquer disciplina oferecendo-se para colaborar voluntariamente não se deve recusar uma oferta desse nível;

III – PARECER

3.1. Considerando que o pleiteante oferece as condições exigidas pela RESOLUÇÃO N° 081/CONSEA;

3.2. Recomendando que esse Conselho aprove o credenciamento de Luiz Alberto Nogueira como Professor Colaborador no Departamento de Física no campus da UNIR em Ji-Paraná, por atender as exigências da legislação pertinente, nas disciplinas 1- Língua Portuguesa, 2- Metodologia Científica; Português, e, 4 – Língua Portuguesa; tendo como co-responsável o professor lotado naquele Campus PAULO CÉSAR GASTALDO CLARO.

Porto Velho, 21 de Maio de 2010.



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Relator CGR/CONSEA